



PROCESSO	: 115398/2020
PRINCIPAL	: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS
DESCRIÇÃO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE TESTES DO COVID 19
RELATOR	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Embargos de Declaração** opostos pelas empresas Orto Prime Ltda. e Orto Prime MT Comércio de Produtos Cirúrgicos, por meio de seu advogado constituído, em face do Acórdão 456/2023-PV, que conheceu do Recurso Ordinário interposto pelas embargantes e, no mérito, negou provimento.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do recurso, conforme conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 7/08/2023.

Maurício Barbosa de Freitas
Supervisor de Fiscalização
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

